Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 119

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4023, de 11 de novembro de 2022.

"Declara de utilidade pública o INSTITUTO DO CONHECIMENTO E CIDADANIA – ICC e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada como instituição de Utilidade Pública Municipal o "INSTITUTO DO CONHECIMENTO E CIDADANIA – ICC", com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/GO nº. 02.942.407/0001-63, com sede no município de Catalão, Goiás, situado à Rua Cristiano Aires nº 05, Sala B – Setor Central, nos termos da Lei Municipal nº. 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2°. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a associação:

I - Deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II - substituir as finalidades previstas no estatuto.

III – alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

Art. 3°. À entidade de que trata o artigo 12, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal